



**Circular Nº 050/DENOR/2018**

**Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2018.**

Às

Obras Unidas da SSVP

Aos

Conselho Metropolitanos e Conselhos Centrais

Prezados confrades e consócias,

### **LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!**

O DENOR do Conselho Nacional do Brasil tem como premissa a atuação no sentido de preservar o cumprimento da Regra, Estatutos, Normativas, Portarias, leis e o patrimônio de nossa SSVP em todo território nacional, atuando na fiscalização e orientação da correta utilização do mesmo.

Quando a Equipe Nacional do DENOR assumiu em setembro/2017 iniciamos um trabalho ostensivo para orientar nossas unidades sobre o e-Social, onde realizamos várias reuniões regionais com os Coordenadores de DENOR's dos Conselhos Metropolitanos, participamos de várias reuniões de Conselhos Metropolitanos e em várias oportunidades, por todas as regiões do Brasil, estivemos em encontros e congressos falando sobre o assunto.

Este projeto do Governo Federal vem afunilando e cada dia temos menos tempo para lançarmos nesta plataforma do e-Social as documentações solicitadas.

Pois bem, o Conselho Nacional do Brasil vem orientar mais uma vez sobre algumas documentações de medicina do trabalho que deverá ser lançada no e-Social agora no início de janeiro conforme segue:



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NAS OBRAS UNIDAS

A Segurança e Medicina do Trabalho são regras estabelecidas pela legislação trabalhista que visam melhorias das condições de trabalho e oferece proteção à saúde do trabalhador.

Na prática são documentos elaborados por profissionais especializados onde constam informações coletadas acerca do ambiente de trabalho e das atividades desempenhadas pelo trabalhador.

Todos os documentos listados têm previsão legal na Portaria MTB n.º 3.214/78, CLT e Lei 8214/78 da Previdência Social, deverão ficar arquivados na Obra Unida e mantidos à disposição da fiscalização.

**-PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais): Este documento deve contemplar somente os riscos físicos, químicos e biológicos. Riscos de acidentes e riscos ergonômicos não devem ser inseridos neste documento.

**-PCMSO** (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional): Este documento deverá estar balizado nos exames obrigatórios exigidos na respectiva Norma Regulamentadora, bem como a periodicidade para realização dos respectivos exames pelos empregados conforme estabelece a norma.

**-ORDEM DE SERVIÇO:** Deve ser elaborada para todos os empregados, por função. Documento deve indicar o que faz o empregado nos seu dia a dia, os riscos ao qual está exposto e os meios de neutralização dos riscos.

**-FICHA ENTREGA DE EPI:** Onde houver risco para a integridade dos trabalhadores e não houver possibilidade de eliminá-los, deverá ser fornecido EPI (Equipamento de Proteção Individual) com o respectivo CA (Certificado de aprovação) emitido pelo Ministério do Trabalho. Deve ser elaborada ficha onde constará a assinatura do empregado, EPI fornecido, CA do EPI e data da entrega.

**-TREINAMENTO:** Todos os empregados que precisam utilizar EPI, devem receber treinamento que os oriente como se deve usar o EPI. É necessária lista de presença com assinatura do trabalhador, descrição do conteúdo abordado e data.

**-LTCAT** (Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho): Documento que descaracteriza ou caracteriza a insalubridade no ambiente laboral. Documento deve ser elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.



-**ANÁLISE ERGONÔMICA**. Este laudo visa analisar e documentar as condições laborativas por função. Esta análise será exigida pelo E- Social.

-**PPP** (Perfil Profissiográfico Previdenciário): Documento descreve ambiente laboral e deverá ser entregue ao trabalhador no momento da sua homologação.

De todos os documentos elencados, o **PCMSO** é elaborado exclusivamente por médico do trabalho e o **LTCAT** necessariamente por engenheiro de segurança do trabalho, os demais poderão ser elaborados por técnicos de segurança do trabalho.

Em suma, são documentos exigidos legalmente, essenciais à segurança e medicina do trabalho e deverão constar na plataforma do e-Social, com exceção da **Ficha de Entrega de EPI e Ordens de Serviços**.

Procure seu escritório de contabilidade o mais rápido possível e junto com seu contador verifique tudo sobre o e-Social.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para o que se mostrar necessário.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração. Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labouré e o Confrade Beato Antônio Frederico Ozanam os cubram de bênçãos.

Fraternalmente,

*Cristian Reis da Luz*  
**CRISTIAN REIS DA LUZ**  
Presidente CNB da SSVV

*Márcio José da Silva*  
**MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**  
Coordenador DENOR/SSVP